

40º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0003920-34.2016.8.19.0028- TJRJ



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Macaé
1ª Vara Cível de Macaé

26 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Doutor *Leonardo Hostalacio Notini*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Petroenge Petróleo Engenharia Eirelli sob n. 0003920-34.2016.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado.

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	8
2. Do Andamento do Processo.....	8
3. Manifestação Recuperanda – Fls.12.648/12.652.....	8
4. Decisão – fls.12.670/12.671.. Erro! Indicador não definido.	
5. Da Análise Financeira das Devedoras	9
6. Dos Níveis de Emprego Da Recuperanda	10
7. Da Transparência aos Credores	11
8. Encerramento.....	11



Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja, Centro
CEP 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Petroenge Petróleo Engenharia Eireli
Av. Carlos Augusto Tinoco Garcia, Nº 1132
Sol e Mar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/petroenge/>

CRONOGRAMA PROCESSUAL

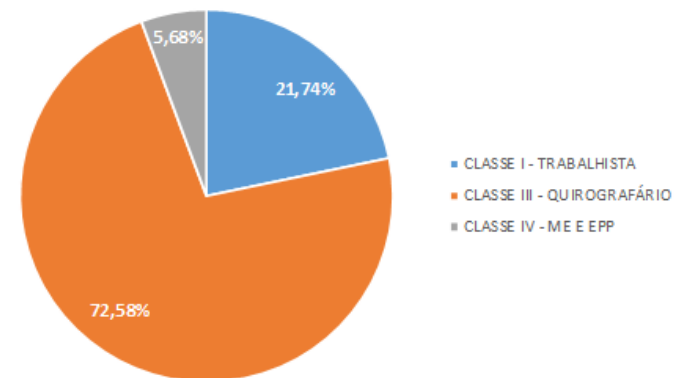
- | | | | |
|------------|--|------------|----------------------------|
| 07/04/2016 | ➤ Data do Pedido de RJ. | 13/03/2018 | ➤ AGC – 1ª Convocação |
| 25/04/2016 | ➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52) | 27/03/2018 | ➤ AGC – 2ª Convocação |
| 21/06/2016 | ➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33) | 14/03/2019 | ➤ AGC – Homologação do PRJ |
| 28/09/2016 | ➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º). | | |
| 24/06/2016 | ➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53). | | |
| 10/03/2017 | ➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º). | | |
| 30/04/2017 | ➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias | | |
| 24/03/2017 | ➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias | | |

RELAÇÃO DE CREDORES

PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS NO QGC

CLASSE DE CREDORES	PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS	QUANTIDADE CREDORES	VALOR EQUIVALENTE
CLASSE I - TRABALHISTA	21,74%	226	R\$ 2.936.641,76
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	72,58%	46	R\$ 9.802.654,19
CLASSE IV - ME E EPP	5,68%	76	R\$ 767.473,27
TOTAL DOS CRÉDITOS APURADOS			R\$ 13.506.769,22

PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS NO QGC



RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

CLASSE	DESÁGIO	Amortização de Principal		CARÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS
		Valor	N° de Parcelas			
Trabalhista	30%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	12 parcelas mensais	-	TR	4% a.a
Quirografários	75%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	120 parcelas mensais	12 MESES	TR	4% a.a
ME e EPP	75%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	120 parcelas mensais	12 MESES	TR	4% a.a



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS**, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, desde a juntada do último Relatório de Atividades da Devedora às fls.12.674/12.686 ocorreram manifestações processuais, conforme segue:

3. MANIFESTAÇÃO SR DA COSTA COMÉRCIO DE VÁLVULAS FERRO E AÇO ME – FLS.12.688/12.689.

Infere-se que a credora Sr Da Costa Comércio de Válvulas Ferro e Aço – ME manifestou no processo de recuperação judicial informando que se encontra arrolado na recuperação judicial na classe ME e EPP no valor de R\$16.453,06 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

Deste modo, informou os dados bancários para recebimento de seu crédito.

4. MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA – FLS.12.700/12.708.

Informou a recuperanda no petitório apresentado acerca da decisão de fls.12.670/12.671.

Quanto a manifestação do MP de fls.12.583 a recuperanda discorreu demonstrando o panorama sob 3 (três) vertentes que, somadas, totalizam R\$ 305.608,88 (trezentos e cinco mil e seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos), a saber: (i) valores bloqueados no Juízo Trabalhista de Linhares/ES; (ii) valores bloqueados no Juízo Trabalhista de Linhares/ES que, equivocadamente, foram emitidos em nome do Administrador Judicial; e (iii) valores bloqueados em outras Comarcas.

Do exposto apresentado pela recuperanda esta informou a existência de R\$305.608,88 (trezentos e cinco mil, seiscentos e

oito reais e oitenta e oito centavos), oriundos do Juízo Trabalhista, pendentes ainda de serem transferidos para a recuperanda.

Por fim, requereu a expedição de mandado de pagamento da quantia de R\$25.067,47 (vinte cinco mil, sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Vencidas tais considerações passemos a análise financeira da devedora, conforme segue no próximo tópico.

5. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise das demonstrações contábeis.

5.1. BALANÇO PATRIMONIAL

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação redutiva de R\$ 75.125,36 (setenta e cinco mil cento e vinte cinco reais e trinta e seis centavos) entre os meses de agosto e setembro de 2022.

Esta variação se deu principalmente em razão da redução na conta disponível, que apresentou minoração de R\$ 63.634,91 (sessenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e

noventa e um centavos) se comparado com os valores apresentados em agosto de 2022.

Quadro 1-Variação no Ativo Circulante

PETROENGE			
ATIVO CIRCULANTE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
DISPONÍVEL	21.868,96	90.313,46	26.678,55
CONTAS A RECEBER	1.544.664,71	1.477.487,21	1.468.797,75
OUTRAS CONTAS	2.386.898,01	2.383.497,40	2.380.696,41
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	3.953.431,68	3.951.298,07	3.876.172,71

O Ativo Não Circulante não apresentou variação alguma no período comparado, permanecendo com valor alocado em sua conta de R\$ 3.461.452,99 (três milhões quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

ATIVO NÃO CIRCULANTE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
IMOBILIZADO	3.160,02	3.160,02	3.160,02
INTANGÍVEL	590,00	590,00	590,00
DESPESAS ANTECIPADAS	3.457.702,97	3.457.702,97	3.457.702,97
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.461.452,99	3.461.452,99	3.461.452,99
TOTAL ATIVO	7.414.884,67	7.412.751,06	7.337.625,70

Com essas variações o Ativo Total da empresa seguiu a tendência de redução do Ativo Circulante, fechando o período

comparativo com queda de R\$ 75.125,36 (setenta e cinco mil cento e vinte cinco reais e trinta e seis centavos) no valor total alocado na referida conta.

Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
PASSIVO EXIGÍVEL	3.777.855,91	3.766.260,78	3.768.983,34
EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	3.777.855,91	3.766.260,78	3.768.983,34

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve um aumento de R\$ 2.722,56 (dois mil setecentos e vinte dois reais e cinquenta e seis centavos) no período, sendo apurado com o valor de R\$ 3.768.983,34 (três milhões setecentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) no mês de setembro de 2022.

Quadro 4- Variação no Passivo Não Circulante

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.289.020,67	2.289.020,67	2.289.020,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.144.594,86	7.145.574,86	7.158.274,86
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.433.615,53	9.434.595,53	9.447.295,53

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que este apresentou variação aumentativa no período avaliado, passando a figurar com o nível de R\$ 9.447.295,53 (nove milhões quatrocentos e quarenta e sete mil

duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos) em setembro de 2022.

Por fim, em verificação ao valor alocado na conta Passivo a Descoberto este não apresentou variação no período, permanecendo com o nível de R\$ 5.492.436,62 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos). Ademais, no total do passivo da Recuperanda, este apresentou um aumento no mês de setembro na monta de R\$ 15.422,56 (quinze mil quatrocentos e vinte dois reais e cinquenta e seis centavos).

Quadro 5- Variação no Passivo

PASSIVO A DESCOBERTO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"	-5.492.436,62	-5.492.436,62	-5.492.436,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.531.537,87	8.531.537,87	8.531.537,87
TOTAL PASSIVO	7.652.289,22	7.719.034,82	7.708.419,69

6. DOS NÍVEIS DE EMPREGO DA RECUPERANDA

O processamento da Recuperação Judicial, tem como alvo a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47

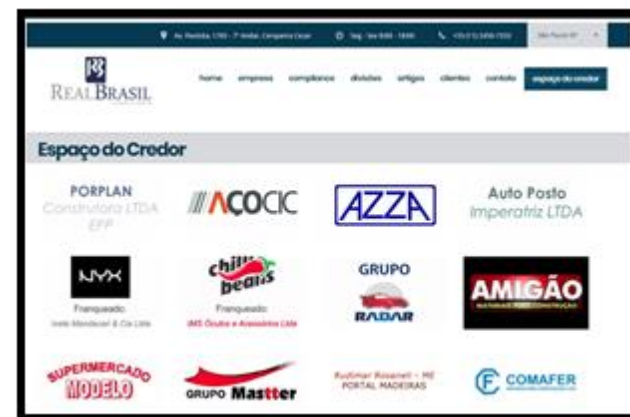
da Lei nº 11.101/2005, diante disso, observamos o relatório referente ao nível de trabalhadores, no período apurado.

Desta feita, informamos que a Recuperanda não encaminhou os dados referentes ao número de funcionários ativos no mês de fevereiro de 2021.

7. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Vencidas as questões referentes a natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “*Espaço do Credor*”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial. Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

8. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 26 de novembro de 2022.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333